



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.737 DE 13 DE JULHO DE 2017.

Constitui a Comissão de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de São José do Vale do Rio Preto, nos termos da Lei municipal nº 52/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, conforme disposto no Código Tributário do Município.

Considerando que os valores venais dos imóveis constantes atualmente, decorrem da Planta Genérica de Valores instituída por legislação, que definiu os valores para composição e apuração do valor venal.

Considerando que os valores fixados, devem ser condizentes com a atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do Município que sofreu alterações ao longo desses anos.

Considerando que a complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de Comissão própria com finalidade específica: de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no Município, para apuração do valor venal, que servirá de base de cálculo para lançamento do IPTU – Exercício 2018, com a seguinte estrutura e membros:

§ 1º - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Vale do Rio Preto:

- I** – Lucas Duarte Rabello;
- II** – Cláudio Viera Ramos;
- III** – Josélia dos Santos.

§ 2º - Representantes dos órgãos competentes da Administração Municipal:

I – Gilson dos Santos Esteves e Sílvia Maria de Oliveira – Secretaria Municipal da Fazenda;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

II – Bernard de Oliveira Casamasso – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III – Manuella da Silva Medeiros – Procuradoria Geral do Município;

§ 3º - Representantes das entidades ligadas ao Mercado Imobiliário de São José do Vale do Rio Preto e Associação Comercial e Empresarial:

I – Sidnei Rampini Carin e Francisco Carlos Branco – Representante Titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RJ;

III – Nivaldo Limongi de Mello e Fabio Esteves Maia Ramos – Representante Titular da Associação Comercial e Industrial no Município de São José do Vale do Rio Preto;

IV – Camila da Silva Pereira – Representante dos Engenheiros e Arquitetos em atividade no Município de São José do Vale do Rio Preto;

Art. 2º - Fica designado o servidor, Bernard de Oliveira Casamasso, como presidente da comissão constituída no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Poderá o Presidente da Comissão, visando a cumprir o prazo estipulado, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao Secretário da respectiva pasta.

Parágrafo Único: A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 4º - Fica facultado ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, se necessário for, ou em decorrência de demanda de atividade, substituir, excluir ou incluir novos membros a esta comissão visando garantir a conclusão dos trabalhos de forma eficiente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão